



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022**  
**PROCESSO Nº 9662/2022**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

### **1 – LOCAL, DATA E HORA**

1.1 – A sessão pública será realizada no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia **15 de agosto de 2022, com início às 13 horas**, horário de Brasília – DF.

1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às **12 horas do dia 15 de agosto de 2022.**

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### **2- OBJETO**

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a aquisição de um veículo tipo furgão teto alto, transformado em ambulância conforme descrição técnica da transformação, zero quilômetro ano de fabricação e modelo mínimo 2022/2022, parte do recurso referente a Portaria MS/GM 1153/2022, demais descrições no Anexo I – Termo de Referência, sob a modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço.

### **3 – PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.



3.4 – Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

#### 4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

4.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 – O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Três Coroas, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### 5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

5.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem o produto que não corresponde às especificações contidas no **ANEXO I**, deste Edital, serão desconsiderados.

5.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **Preço unitário para o item** em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula;
- b) Marca, modelo e especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;



- c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da Data da sessão deste pregão eletrônico;
- e) **Prazo e local de entrega:** O prazo de entrega deverá ser no máximo de 60 (sessenta) dias após emissão da Autorização de Compra expedida pelo Departamento de Compras, devendo ser entregue conforme locais indicados na autorização de compras.
- f) **Prazo de pagamento:** Será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda em até dez (10) dias após a entrega do objeto.

5.6 – Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## 6- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 – O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

## 7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 – Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor total ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 – Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultado a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.



7.8 – Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

## 8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.2 - Será analisado o menor preço/valor sobre o objeto requisitado pela administração.

8.3.2 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.3.3- Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou global superestimados, ou inexequíveis.

8.3.4 – Não serão aceitas propostas acima do valor de referência.

## 9 – HABILITAÇÃO

9.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e últimas alterações, devidamente registrado, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Certificado de Regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- h) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;



- i) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- j) Declaração, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- k) Atestado de capacidade técnica, emitido por órgão público ou privado em nome da proponente, de que forneceu o objeto desta licitação e que atendeu satisfatoriamente, destacando marca do item;
- l) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial/Extra-judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição de no máximo 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- m) Declaração da empresa indicando o seu grupo de CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) conforme atividade de maior receita;
- n) **Comprovação através de declaração assegurando no período da garantia, de possuir Assistência Técnica Autorizada pelo Fabricante da marca, com serviços de oficina, guincho, ferramentas, peças e mecânicos para manutenção do bem, indicando o telefone de contato, e-mail e endereço da Assistência Técnica Autorizada, num raio de até 200 quilômetros do Município de Três Coroas/RS;**  
**Para que a Prefeitura se resguarde da Garantia, Segurança e Qualidade do veículo transformado em Ambulância, a empresa proponente, do veículo Furgão em Ambulância, deverá apresentar os seguintes documentos:**
- o) Deverá ser entregue juntamente com a proposta de preços, Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância;
- p) Deverá ser entregue juntamente com a proposta de preços, Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora);
- q) Deverá ser anexado junto a proposta de preços o laudo Técnico de Ensaio da poltrona do socorrista e cinto de segurança 03 pontas emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação;
- r) Deverá ser entregue juntamente com a proposta de preços, 01 (um) – Atestado de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância, emitido por qualquer órgão público com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) fornecida pelo CREA, referente ao objeto da licitação.

9.2 - As declarações de que tratam as letras “g”, “h”, “j”, “m” e “n” do item 9.1 deverão ser devidamente assinadas pelo sócio proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração.

9.3 – A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, serão encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, via Portal de Compras Públicas, num prazo de 2 horas após a sessão de lances.



**9.3.1 – A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração.**

9.4 – A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

## **10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1 – Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

11.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.



12.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.3 – Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.4 – O prazo de que trata o item 12.3 poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

### **13 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR**

13.1 – Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;

13.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e ou/irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometida na entrega do objeto deste Pregão.

13.5 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

### **14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

14.2 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

14.3. - até 05 (cinco) dias, multa de 0,50% (Zero vírgula cinquenta e três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

14.3.1 - superior a 05 (cinco) dias, multa de 1,00% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

14.3.2 - pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue.



14.3.3 - **suspensão temporária** do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos a Administração;

14.3.4 - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

14.3.5 – Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.3. 6 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – descumprimento das determinações necessárias a regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Três Coroas, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.3.7 – A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Três Coroas.

## 15 – RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

15.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;





XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

### 15.3. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

§ 3º Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

### 16.4. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:



I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei 8.666/93;

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.

§ 4º A rescisão de que trata o inciso IV do artigo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.

## 16 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 1.208-4.4.90.52.52 e 2.030-4.4.90.52.52.

## 18 – PAGAMENTO

18.1 – O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda em até dez (10) dias após a entrega do objeto.

18.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado, ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Três Coroas.

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Três Coroas**  
[licitacoes@pmtcoroas.com.br](mailto:licitacoes@pmtcoroas.com.br)



19.6 – A Prefeitura Municipal de Três Coroas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7 – Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Três Coroas na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

19.8 – O Município de Três Coroas se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9 – Integra este Edital:

**ANEXO I – Termo de Referência – Objeto;**

**ANEXO II – Minuta de Contrato de Fornecimento;**

Três Coroas, 01 de agosto de 2022.

Alcindo de Azevedo  
Prefeito Municipal



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022**

**ANEXO I – OBJETO**

Item	Descrição Do Objeto	Qtd.	Valor unitário
1	<p>VEÍCULO DE SERVIÇO: TIPO DE VEÍCULO: FURGÃO TETO ALTO, zero quilômetro ano de fabricação e modelo mínimo 2022/2022; POTÊNCIA VEÍCULO: 160 CV COMBUSTÍVEL: DIESEL CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL:71L CÂMBIO: MANUAL NUMERO DE MARCHAS: 6 MARCHAS MAIS RÉ DIREÇÃO: ELÉTRICA TRAÇÃO: TRASEIRA 4X2 ESPELHOS: RETROVISORES EXTERNOS CARENADOS, CONVEXOS COM COMANDO ELÉTRICO. TRAVAS ELÉTRICAS VIDROS ELÉTRICOS ALARME INTERFACE RODAS DE FERRO NUMERO DE PORTAS: SEIS PORTAS, DUAS NA DIANTEIRA, UMA NA LATERAL DIREITA E ESQUERDA MAIS A PORTA TRASEIRA COM ABERTURA EM DUAS FOLHAS ALTERNADOR: 220 AMPERES COM BATERIA DE 12 VOLTS 100 AMPERES HORA. FAROL DE NEBLINA: NO PARACHOQUE DIANTEIRO. AR CONDICIONADO NA CABINE DO CONDUTOR E SALÃO DE PASSAGEIROS (QUENTE E FRIO). RADIO AM/FM USB COR DO VEÍCULO: VERMELHA NUMERO DE PASSAGEIROS MAIS CONDUTOR: 02 PASSAGEIROS E MAIS CONDUTOR JOGO DE TAPETES EMPLACAMENTO DO VEICULO FORNECIDO PELO VENDEDOR EM NOME DO ORGAO REQUISITANTE. LICENCIAMENTO VEÍCULO: LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM 1. <b>O FURGÃO POSSUI, AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS:</b> FURGÃO NOVO UTILIZAÇÃO: CONFORME PORTARIA 2048, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA/RESGATE TIPO C: “VEÍCULO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES DE PACIENTES VÍTIMAS DE ACIDENTES OU PACIENTES EM LOCAIS DE DIFÍCIL</p>	01	R\$ 422.216,66



<p>ACESSO, COM EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO (TERRESTRE, AQUÁTICO E EM ALTURAS)” VEÍCULO TIPO FURGÃO COMERCIAL, CONSTRUÍDO EM AÇO AUTOMOTIVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, MONOBLOCO COM INTEGRAÇÃO CABINA E CARROÇARIA UNIFICADOS, COM TETO ALTO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÃO DE SEGURANÇA QUE PERMITA A ABSORÇÃO DE IMPACTOS OBSERVADOS EM SUA ESTRUTURA MONOBLOCO, FORNECENDO UMA ESTRUTURA COM REDUZIDA DEFORMAÇÃO EM CASO DE ACIDENTES, PREVENDO-SE A ABSORÇÃO OTIMIZADA DE IMPACTOS E TRANSFERINDO AS FORÇAS ORIUNDAS DE COLISÃO, TANTO FRONTAL QUANTO LATERAL, PARA A ESTRUTURA INFERIOR. VEÍCULO ADAPTADO PARA SERVIÇO DE EMERGÊNCIA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE CLASSIFICA A UNIDADE DE RESGATE (UR) EM AMBULÂNCIA TIPO C AMBULÂNCIA DE RESGATE; FURGÃO TERÁ TETO ALTO E SEIS PORTAS, (DUAS NA CABINE MOTORISTA E PASSAGEIRO, DUAS TRASEIRAS PARA ACESSO AO FURGÃO, COM ABERTURA EM 270º E DUAS DESLIZANTES, UMA NO LADO DIREITO E OUTRA NO LADO ESQUERDO DO FURGÃO), SENDO QUE A PORTA DESLIZANTE AO LADO DIREITO POSSUIRÁ JANELA COM DOIS VIDROS DESLIZANTES, COM PELÍCULA OPACA. A PORTA DESLIZANTE DE ACESSO “À ÁREA SUJA SERÁ PROJETADA E EXECUTADA NO MOMENTO DA TRANSFORMAÇÃO, NÃO SENDO ORIGINAL DO VEÍCULO;</p> <p>A PORTA DO LADO DE ACESSO À ÁREA SUJA, SERÁ EXECUTADA NA TRANSFORMAÇÃO, SENDO DO TIPO PERSIANA VERTICAL, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM ALUMÍNIO ESCOVADO E ANODIZADO, COM CURSOR DE DESLIZAMENTO DISPOSTO VERTICALMENTE NA ESTRUTURA DO FURGÃO, LADO DO MOTORISTA PARA ACESSO À ÁREA SUJA, E MECANISMO PARA EVITAR A TREPIDAÇÃO DOS PERFIS NO DESLOCAMENTO DO VEÍCULO;</p> <p>A PORTA INICIARÁ NA PARTE INFERIOR DO COMPARTIMENTO DE CARGA (ÁREA SUJA) E IRÁ ATÉ A PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA, TENDO DESENVOLVIMENTO VERTICAL DE ABERTURA E ABRANGER A ABERTURA, DE MODO QUE TODO O INTERIOR DA ÁREA SUJA SEJA EXPOSTO E COM ACESSO INTEGRAL;</p> <p>ESTA PORTA POSSUIRÁ SISTEMA DE TRAVAMENTO DO TIPO BARRA ARTICULÁVEL, CONSTRUÍDA EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO, COM LARGURA TOTAL DO COMPARTIMENTO E BATENTE DE FECHAMENTO FIXO NO LADO EXTERNO DA ESTRUTURA, UM EM CADA LADO DA PERSIANA, EM AÇO INOX, ALUMÍNIO OU NYLON, NA PARTE INFERIOR DAS CORTINAS;</p> <p>O SISTEMA DE TRAVAMENTO, ATRAVÉS DE BARRA ARTICULÁVEL, SERÁ FIXADA EM UM PUXADOR PARA ABERTURA/FECHAMENTO QUE CONTEMPLA TODO O COMPRIMENTO DA PORTA, EVITANDO O MOVIMENTO DE TORSÃO DAS PERSIANAS</p>		
--	--	--



<p>AO TRILHO QUANDO ABERTAS/FECHADAS; O SISTEMA POSSUIRÁ VEDAÇÃO EFICIENTE CONTRA PÓ E ÁGUA, ATRAVÉS DOS PERFIS NAS GUIAS VERTICAIS; A PORTA ,COM CORTINA COMPOSTA DE PERFIS LISOS OU FRISADOS DE ALUMÍNIO, TERÁ EM SUAS EXTREMIDADES GUIAS REMOVÍVEIS DE MATERIAL APROPRIADO PARA O DESLIZAMENTO, EVITANDO O DESGASTE PREMATURO DA PERSIANA E DAS GUIAS DOS TRILHOS, BEM COMO DIMINUINDO O ATRITO E O RUÍDO ENTRE O CONJUNTO; ENTRE OS PERFIS DE ALUMÍNIO EXISTIRÁ MATERIAL QUE EVITE O CONTATO METAL-COM-METAL, SER ENROLADOS SOBRE O CILINDRO PROVIDO DE MOLA ACUMULADORA DE TENSÕES, DEIXANDO A CONDIÇÃO DE ESTACIONAR A CORTINA EM QUALQUER POSIÇÃO VERTICAL. ESTE CILINDRO ACUMULADOR SERÁ LOCADO IMEDIATAMENTE SOBRE O FINAL SUPERIOR DA CORTINA, TENDO ENTRE ELE E O TRILHO UMA ROLDANA PARA ORIENTAR E FACILITAR O MOVIMENTO DAS PERSIANAS, NA PARTE INFERIOR DA PERSIANA, SERÁ PREVISTO UM ENCAIXE EMBUTIDO (TIPO BATENTE EM U RASO) EVITANDO A ENTRADA DE ÁGUA E POEIRA E EVITAR A TREPIDAÇÃO DURANTE O DESLOCAMENTO; O SISTEMA DE PORTA, TIPO PERSIANA DESLIZANTE, SEGUIRÁ RIGOROSAMENTE O MANUAL DE TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO; DIMENSÕES: COMPRIMENTO DO COMPARTIMENTO DE “CARGA” ATENDIMENTO DE VÍTIMA = 3.000 MM; LARGURA EXTERNA DO COMPARTIMENTO DE “CARGA” ATENDIMENTO DE VÍTIMA = 2.020 MM; ALTURA INTERNA DO COMPARTIMENTO DE “CARGA” ATENDIMENTO DE VÍTIMA = 2.000 MM; VÃO DA PORTA LATERAL, LADO PASSAGEIRO: 1,600 METRO ALTURA / 1,300 METRO LARGURA E SIMILAR À DO LADO DO MOTORISTA; ALTURA DO VEÍCULO 2,70 METROS; O COMPRIMENTO TOTAL DO VEÍCULO NÃO EXCEDE A 6 METROS, COM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE, NO 3,665 METROS; TEM 10,5 M<sup>3</sup>, COM ÁREA ÚTIL DE CARGA DE 5,5 M<sup>2</sup>; TRAÇÃO: 4X2 TRASEIRA, COM RODADO TRASEIRO SIMPLES, COM CONTROLE DE ESTABILIDADE E CONTROLE DE TRAÇÃO; DIREÇÃO ASSISTIDA (ELÉTRICA) E VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, EM RAZÃO DOS DIFERENTES PORTES FÍSICOS DOS CONDUTORES DO VEÍCULO; A SUSPENSÃO DIANTEIRA SERÁ DO TIPO INDEPENDENTE, COM AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA; A SUSPENSÃO TRASEIRA DEVE SER COM MOLAS ORIGINAIS DO FABRICANTE COM AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA, QUE PROPORCIONARÁ MELHOR COMODIDADE À VÍTIMA E AO BOMBEIRO SOCORRISTA</p>		
---	--	--



<p>DURANTE O ATENDIMENTO INICIAL E LOCOMOÇÃO. SISTEMAS DE TRAVAS ELÉTRICAS ORIGINAIS, PARA TODAS AS PORTAS DO VEÍCULO, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDO NA CHAVE; FARÓIS DE NEBLINA ORIGINAIS DE FÁBRICA; DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE TRÂNSITO, EM VIGOR. PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 100.000 KM OU 12 DOZE MESES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO; PBT DE NO MAXIMO 3.500KG; RODAS E PNEUS ORIGINAIS DO VEÍCULO; <b>ADAPTAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO PARA VEÍCULO DE RESGATE E TRANSPORTE DE VÍTIMAS</b> A EMPRESA QUE FARÁ A TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO FURGÃO EM AMBULÂNCIA DE RESGATE, DEVERÁ PRIMAR PELA QUALIDADE, MANTENDO TODOS OS ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; A TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO IRÁ PRIMAR PELA ERGONOMIA E PRATICIDADE OPERACIONAL DO TRABALHO A SER DESENVOLVIDO PELO ORGÃO SOLICITANTE, NAS ATIVIDADES DE RESGATE VEICULAR E REMOÇÃO DE VÍTIMAS, SENDO A ADAPTAÇÃO CONFORME O DESCRITIVO A SEGUIR: POSSUIRÁ CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO (CAT), EMITIDA PELO DENATRAN, REFERENTE À MARCA E MODELO DO VEÍCULO OFERTADO, DA EMPRESA QUE FARÁ A TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO FURGÃO EM AMBULÂNCIA; SERÁ FORNECIDO LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO ESTRUTURAL DO CONJUNTO DA MACA RETRÁTIL, CONFORME ESPECIFICADA NO DESCRITIVO BEM COMO O REGISTRO NA ANVISA DO EQUIPAMENTO; LAY OUT PARA ADESIVAÇÃO EXTERNA SEGUIRÁ OS PADRÕES DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TRÊS COROAS, EM MATERIAL AUTO-ADESIVO REFLETIVO, DE ALTA QUALIDADE, EM ANEXO, OS ADESIVOS TERÃO GARANTIA DE 5 ANOS; SERÁ APRESENTADO LAUDO DE CAPACIDADE TÉCNICA, PARA O MODELO ORA LICITADO, EMITIDO POR ÓRGÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS, DE QUALQUER ESTADO DA FEDERAÇÃO E/OU DISTRITO FEDERAL, QUE CERTIFIQUE QUE O TRANSFORMADOR JÁ ENTREGOU FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA RESGATE E QUE ATENDEU AS EXPECTATIVAS DO EDITAL; REGISTRO CAPACITAÇÃO TÉCNICOPROFISSIONAL: COMPROVAÇÃO DO LICITANTE DE POSSUIR EM SEU QUADRO PERMANENTE, NA DATA PREVISTA PARA ENTREGA DA PROPOSTA, PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR OU OUTRO DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELA ENTIDADE COMPETENTE, DETENTOR DE ATESTADO DE</p>		
---	--	--



<p>RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES, LIMITADAS ESTAS EXCLUSIVAMENTE ÀS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, VEDADAS AS EXIGÊNCIAS DE QUANTIDADES OU PRAZOS MÁXIMOS (INCLUÍDO PELA LEI Nº 8.883, DE 1994) (CREA PESSOA FÍSICA) CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA (ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA)</p> <p>ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA QUE FARÁ A TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO FURGÃO EM AMBULÂNCIA, EMITIDO POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) FORNECIDA PELO CREA, REFERENTE AO OBJETO DA LICITAÇÃO:</p> <p>PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA, CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA A ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, A LICITANTE VENCEDORA IRÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:</p> <p>A COMPROVAÇÃO DE QUE O PRODUTO A SER UTILIZADO NA MONTAGEM DO SISTEMA VISUAL SE ENQUADRA NA ESPECIFICAÇÃO ESTABELECIDA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, POR MEIO DE ATESTADO EMITIDO PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR DAS LED'S;</p> <p>COMPROVAÇÃO DE QUE O PRODUTO A SER UTILIZADO NA MONTAGEM DO SISTEMA DE SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR NÃO IRÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DE SINAIS DE RÁDIO OU TELEFONIA MÓVEL.</p> <p>SERÁ FORNECIDO LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575 E SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1. TODOS OS EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS DE ADAPTAÇÃO NO VEÍCULO BASE SERÃO PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVAMENTE AUTOMOTIVA</p> <p>SERÃO FORNECIDOS DIAGRAMA E ESQUEMAS DE FIAÇÃO EM PORTUGUÊS BRASILEIRO, INCLUINDO CÓDIGOS E LISTA DE PEÇAS PADRÃO</p> <p>SERÁ APRESENTADO INFORMAÇÕES DETALHADAS DO CIRCUITO TRANSFORMADOR DO SISTEMA AUTOMOTIVO DE COMUTAÇÃO ENTRE A REDE ELÉTRICA E O INVERSOR;</p> <p>SERÃO APRESENTADOS LAUDOS: FLAMABILIDADE PARA ATENDER O CONTRAN 498/2014 NO QUE SE REFERE A REVESTIMENTOS INTERNOS NÃO METÁLICOS DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO PARA OS</p> <p>SEGUINTE ITENS: ISOLAMENTO TÉRMICO, REVESTIMENTO DE PAREDE LATERAL, REVESTIMENTO DO TETO, DO PISO, DAS PORTAS, DA DIVISÓRIA E DO ESTOFAMENTO DOS BANCOS; ENSAIOS DE ANCORAGEM DOS CINTOS DE SEGURANÇA DOS BANCOS, INSTALADOS</p>		
--	--	--





<p>NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO NA CARROCERIA DO VEÍCULO, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA DENATRAM 190/09 E SUAS ATUALIZAÇÕES CADASTRO/REGISTRO ANVISA DOS EQUIPAMENTOS</p> <p>EM CUMPRIMENTO A PORTARIA DENATRAM 190/09, O FABRICANTE DA MACA DEVERÁ APRESENTAR TESTE DE ANCORAGEM DA MACA, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELO INMETRO NÃO SERÁ ADMITIDA A MERA TRANSCRIÇÃO DO DESCRITIVO TÉCNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA, SEM A DESCRIÇÃO DO VEÍCULO A SER OFERTADO, A QUAL SERÁ REALIDADE DO OBJETO OFERTADO.</p> <p>ADEQUAÇÃO DO INTERIOR DO FURGÃO</p> <p>SERÁ MANTIDA UMA CIRCULAÇÃO COM DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA COM ACESSO LIVRE DE COMUNICAÇÃO, COM PORTA DE CORRER, CONSTRUÍDA EM CHAPA METÁLICA CONFORME PADRÃO ORIGINAL DA MARCA DO VEÍCULO, AO SALÃO DE ATENDIMENTO DO PACIENTE, NA COR BRANCA COM REFORÇOS E PROTEÇÕES NAS BORDAS DA CHAPA, A FIM DE PROTEGER OS USUÁRIOS NA PASSAGEM DESTES ACESSOS, ENTRE A CABINE DO VEÍCULO E O FURGÃO, SALÃO DE ATENDIMENTO</p> <p>O REVESTIMENTO INTERNO DO FURGÃO, SERÁ EM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL LEVE, COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO ENTRE AS FACES INTERNAS E EXTERNAS DAS PAREDES E DO TETO</p> <p>OS CANTOS ONDE HOVER A POSSIBILIDADE DE IMPACTO COM A MACA ARTICULADA E OUTROS EQUIPAMENTOS, TAIS COMO: BANCO BAÚ, ARMÁRIO LATERAL, PLATAFORMA ACESSO TRASEIRA, SOLEIRA DA PORTA TRASEIRA E BASE DE APOIO DO CILINDRO;</p> <p>SERÃO ARREDONDADOS E PROTEGIDOS COM CHAPA DE AÇO INOX OU ALUMÍNIO DE 1,5 MM, TODOS COM VEDAÇÃO ADEQUADA, EVITANDO ACÚMULO DE SUJEIRAS E CONTAMINAÇÕES</p> <p>REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS EM MATERIAL ANTI-MOFO DE FÁCIL ASEPSIA INTEIRIÇA E SEM EMENDAS NA COR BRANCA, COM REFORÇOS DE PERFIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, REVESTIMENTO NAS PORTAS LATERAIS DO MESMO MATERIAL E ENTRE A LATARIA E O REVESTIMENTO SERÁ INSTALADO, EM TODO O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO, MATERIAL DE ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ISOPOR DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA ENTRE 35 MM E 45 MM E COLADO COM ADESIVO DE ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA REVESTIMENTO DO ASSOALHO DO VEÍCULO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL, SERÁ CONSTITUÍDO POR UMA ÚNICA PEÇA, SEM COSTURA, E QUE GARANTA CONDIÇÕES DE ADERÊNCIA MESMO QUANDO MOLHADO. O REVESTIMENTO TERÁ UMA ESPESSURA DE 3,5 MM E DE APLICAÇÃO PERMANENTE AO SUB-ASSOALHO O MATERIAL DE REVESTIMENTO DO ASSOALHO</p>		
---	--	--



<p>COBRIRÁ TODO O COMPRIMENTO E LARGURA DA ÁREA DE TRABALHO DO COMPARTIMENTO.</p> <p>O MATERIAL POSSUIRÁ CARACTERÍSTICAS DE ALTO TRÁFEGO, ATENDENDO A NORMA EN-685 CLASSE (34), "RESISTENTE AOS DESINFETANTES DE SUPERFÍCIE DE USO HOSPITALAR", CONSTITUINDO, AINDA, UMA BORDA NAS PAREDES DO FURGÃO E MÓVEIS DE, NO MÍNIMO, 5 CM A FIM DE EVITAR ACUMULO DE SUJEIRA E ÁGUA NA LAVAGEM E LIMPEZA;</p> <p>O MATERIAL SERÁ ANTIDERRAPANTE, INTEIRIÇO, SEM EMENDAS OU FRESTA PARA NÃO HAVER INFILTRAÇÃO DE LÍQUIDOS DE MODO A OBTER UMA PERFEITA ASSEPSIA. A BASE DOS ARMÁRIOS, BANCO BAÚ, BANCO GIRATÓRIO, FIXADORES, TODOS OS EQUIPAMENTOS FIXOS QUE TENHAM CONTATO COM O PISO, SERÁ APLICADO VEDAÇÃO E ACABAMENTO COM SIKAFLEX TOTAL, ALÉM DE UMA CHAPA METÁLICA EM AÇO INOX COM SETE CENTÍMETROS NAS BASES DOS MÓVEIS, PARA MAIOR PROTEÇÃO DESTES;</p> <p>SERÃO INSTALADAS SOBRE O REVESTIMENTO DO ASSOALHO, PROTEÇÕES EM AÇO INOXIDÁVEL EM FORMATO CIRCULAR NOS LOCAIS DE DESCANSO DAS RODAS DA MACA ARTICULADA, EM TAMANHO COMPATÍVEL COM A DIMENSÃO DAS RODAS DE FORMA QUE AS MESMAS PERMANEÇAM SOBRE A PROTEÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO DE GIRO O INTERIOR DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO ESTARÁ ISENTO DE CANTOS VIVOS. TUDO QUE CONSTITUIR RISCO NA ALTURA DA CABEÇA E QUE POSSA SER PERIGOSO NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO SERÁ ALMOFADADO E COM CANTOS ARREDONDADOS O ACABAMENTO DE TODO O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO INCLUINDO O INTERIOR DOS ARMÁRIOS DE ARMAZENAMENTO E GAVETAS, SERÁ CONSTRUÍDO COM MATERIAL LISO TIPO LAMINADO, FIBRA OU PLÁSTICO, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE À ÁGUA, SABÃO E DESINFETANTES OS PAINÉIS SERÃO INSTALADOS DE MANEIRA QUE NÃO OCORRA FLEXÃO, DEFLEXÃO, EMPENAMENTO OU VIBRAÇÃO SERÁ INSTALADO 2 (DOIS) PEGA MÃOS METÁLICOS (TIPO DE ÔNIBUS) DE APROXIMADAMENTE 800 MM DE COMPRIMENTO, EM AMBOS LADOS, DA PORTA LATERAL (LADO DO PASSAGEIRO), EM ALTURA ADEQUADA, PARA QUE UMA VÍTIMA CONSIGA SE APOIAR AO ADENTRAR NO VEÍCULO. NAS PORTAS TRASEIRAS, EM AMBOS OS LADOS, SERÁ INSTALADO PEGA MÃO, IDÊNTICO.</p> <p>TODAS AS PORTAS DE ACESSO À VÍTIMA TERÃO SISTEMA DE PEGA MÃO, EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, TUBULAÇÃO CILÍNDRICA, EM COR NATURAL, TAMANHO 80 CM DE COMPRIMENTO, NA VERTICAL, COM DIÂMETRO DE 3,2 CM, COM EXCEÇÃO DA PORTA DE ACESSO AOS EQUIPAMENTOS (LADO DO MOTORISTA) O ACABAMENTO INTERNO SERÁ NA COR BRANCA.</p> <p>SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DE ATENDIMENTO: SERÁ INSTALADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO A VÍTIMA, SISTEMA</p>		
---	--	--



<p>DE AR-CONDICIONADO COM 24.000 BTU, PARA CLIMATIZAÇÃO DO FURGÃO, TENDO CONTROLE INDEPENDENTE DO SISTEMA ORIGINAL DO VEÍCULO, TENDO CADA SISTEMA DE CONDICIONADOR DE AR CONTROLES SEPARADOS DE VELOCIDADE DO AR E TEMPERATURAS, COM CONTROLE NA CABINE DO VEÍCULO; SERÁ INSTALADO SISTEMA DE CALEFAÇÃO, PARA AQUECIMENTO DO SALÃO DE ATENDIMENTO COM CONTROLE INDIVIDUAL AO ORIGINAL DO VEÍCULO, PERMITINDO O CONTROLE DA TEMPERATURA E O AQUECIMENTO DO INTERIOR DO SALÃO DE ATENDIMENTO, COM CONTROLE NA CABINE DO VEÍCULO ARMÁRIOS INTERNOS E BANCO BAÚ TODOS OS ARMÁRIOS E MÓVEIS INTERNOS, SERÃO UTILIZADO COMPENSADO NAVAL DE 15 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA E A EMPRESA PROPONENTE FORNECERÁ GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS PARA O MOBILIÁRIO EM GERAL, NA COR BRANCA SERÁ INSTALADO NA LATERAL DIREITA DO FURGÃO, SOBRE A CAIXA DE RODA DIREITA, ESPAÇO COMPREENDIDO ENTRE A PORTA TRASEIRA E A PORTA DESLIZANTE DIREITA O BAÚ TERÁ NO MÁXIMO 450MM DE LARGURA DE FORMA A PERMITIR BOA CIRCULAÇÃO ENTRE ESTE E A MACA RETRÁTIL, E NO MÍNIMO 450 MM DE ALTURA, PERMITINDO ERGONOMIA PARA O SOCORRISTA QUANDO SENTADO NESTE SERÁ DOTADO DE TAMPA COM DOBRADIÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL COMPREENDENDO TODA A EXTENSÃO DA TAMPA SOBRE A TAMPA DO BAÚ SERÁ INSTALADO UM ASSENTO INTEIRIÇO COM ESPUMA DE ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE 28, COM 03 (TRÊS) ENCOSTOS INDIVIDUAIS, FIXADOS NA PAREDE INTERNA, OS ENCOSTOS SERÃO DE ESPUMA INJETADA DENSIDADE 28, COM ESPALDAR LATERAL, SEMELHANTE AO ENCOSTO DO BANCO AUTOMOTIVO E REVESTIDO EM COURVIM AUTOMOTIVO, COURVIM AUTOMOTIVO NA COR VERMELHA BOMBEIROS, COM DIZERES: CBV – NAS CORES PADRÃO, EM TAMANHO 30 X 18 CM. O ASSENTO E OS ENCOSTOS SERÃO FIXADOS COM VELCRO OU OUTRO DISPOSITIVO DE FÁCIL REMOÇÃO, PARA ASSEPSIA; SERÁ INSTALADO SOBRE O BAÚ, TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA DE DOIS PONTOS, DO TIPO RETRÁTEIS PRÉ-TENCIONADOS, PARA A SEGURANÇA DO SOCORRISTA E OU ACOMPANHANTES. TAMBÉM SERÁ INSTALADO CINTOS DE SEGURANÇA PRÉ-TENCIONADOS COM TRÊS ENGATE NA FACE FRONTAL DO BAÚ, PARA QUE POSSIBILITE A FIXAÇÃO ADEQUADA, COM SEGURANÇA, QUANDO DA CONDUÇÃO DE VÍTIMAS IMOBILIZADAS EM MACA RÍGIDA, SOBRE O BANCO; SOB A TAMPA DO BAÚ (DENTRO DO BANCO BAÚ) TERÁ NA PARTE FRONTAL DESTA, PORTA DE GIRO COM SUPORTE METÁLICO ACOPLADO NA PORTA, COM BALDE INOX PARA DESCARTE DE LIXO, SENDO ESTE EM UM COMPARTIMENTO SEPARADO NO</p>		
---	--	--



<p>INTERIOR DO BAÚ; SERÁ CRIADO SOB A TAMPA DO BAÚ, SOBRE A CAIXA DE RODAS, UMA BANDEJA PARA ACOMODAR AS TALAS DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, EM TAMANHO ADEQUADO E QUE NÃO OBSTRUA O USO DO ESPAÇO INFERIOR A ESTA BANDEJA, TERÁ, JUNTO A DIVISÓRIA DO COMPARTIMENTO SUJO, DA LIXEIRA, NA PARTE INTERNA DO BAÚ, SUPORTES METÁLICOS INDIVIDUAIS, PARA ACOMODAR DE FORMA SEGURA, NO MÍNIMO TRÊS RECIPIENTES COM VOLUME DE 1000ML DE LÍQUIDOS COMO: (ÁLCOOL, ÁGUA OXIGENADA), E NA PARTE TRASEIRA DESTA BAÚ, UM SUPORTE PARA ACONDICIONAR DE FORMA SEGURA DOIS RECIPIENTES DE 1000 ML, PARA ÁGUA SANITÁRIA E DESINFETANTES, RESTANTE DO VOLUME DO BAÚ LIVRE PARA OUTROS MATERIAIS MAIORES; TODAS AS GAVETAS POSSUIRÃO CORREDIÇA TELESCÓPICA DE INOX EM AMBOS OS LADOS, PERMITINDO ABERTURA COMPLETA DAS GAVETAS, FICANDO TRAVADAS QUANDO FECHADAS; TODAS AS DOBRADIÇAS DAS PORTAS SERÃO EM INOX, COM DUAS POR FOLHA, PERMITINDO ABERTURA COMPLETA DAS PORTAS; TODOS OS PUXADORES, DE PORTAS E GAVETAS, SERÃO EM INOX, ADEQUADOS A ABERTURA FÁCIL; TODAS AS PORTAS, EXCETO AS DE CORRER, SERÃO TRAVADAS COM ÍMÃ MAGNÉTICO DE ALTA SEGURANÇA. MOBILIÁRIO DA LATERAL ESQUERDA NA LATERAL ESQUERDA DO FURGÃO, SERÁ CONSTRUÍDO UM ARMÁRIO COMPOSTO POR TRÊS PARTES; PRIMEIRA PARTE, TERÁ NA PARTE TRASEIRA DO FURGÃO QUASE NA PORTA, UM SUPORTE PARA ACOMODAR UM CILINDRO DE OXIGÊNIO COM VOLUME MÍNIMO DE SEIS METROS CÚBICOS DE O<sup>2</sup>, DEVIDAMENTE FIXADO ATRAVÉS DE CINTAS COM CATRACA, DE FORMA QUE NÃO SE MOVIMENTE EM HIPÓTESE ALGUMA, SENDO DE FÁCIL MANUSEIO PARA SUA SUBSTITUIÇÃO; NA PARTE INFERIOR DESTA ARMÁRIO, SERÁ CRIADO UM NICHU, ESPAÇO SUFICIENTE PARA ACOMODAR DUAS MACAS RÍGIDAS EM POLIETILENO DEVIDAMENTE EQUIPADAS COM CABECEIRA E CINTO POLVO; DEMAIS ESPAÇOS SOB BANCADA SERÁ UTILIZADO PARA ACOMODAR BATERIAS ADICIONAIS E CONVERSORES DE VOLTAGEM, PARA O SISTEMA ELÉTRICO DA ADAPTAÇÃO; ACIMA DAS MACAS TERÁ UM ESPAÇO COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS ROBOTIZADAS PARA EVITAR ABERTURA INVOLUNTÁRIA DESTAS, POIS ESTARÃO LOGO ACIMA DO PACIENTE; ACIMA DAS GAVETAS DOIS ESPAÇOS ABERTOS, UM ACIMA DO OUTRO, COM BORDA COM NO MÍNIMO 100 MM DE ALTURA, PARA EVITAR A QUEDA INVOLUNTÁRIA DE</p>		
---	--	--



<p>MATERIAIS E/OU MALETAS, DEVENDO ACONDICIONAR UMA MOCHILA/BOLSA PEQUENA PARA MATERIAIS DE VERIFICAÇÃO DE SINAIS VITAIS;</p> <p>ACIMA DE TODO O CONJUNTO DESTE ARMÁRIO, UM COMPARTIMENTO AÉREO COM COMPARTIMENTAÇÕES, DIVISÓRIAS CONFORME SEU COMPRIMENTO TOTAL, PARA ACONDICIONAR MATERIAIS LEVES COM FECHAMENTO EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, EM DUAS PEÇAS DESLIZANTES, UMA PARA CADA LADO DO COMPARTIMENTO;</p> <p>HAVERÁ HARMONIA NO CONJUNTO DESTE ARMÁRIO E VEDAÇÃO ADEQUADA PARA EVITAR ACÚMULO DE RESÍDUOS NAS EMENDAS DESSES CANTOS, SENDO USADO TODA A ALTURA DO FURGÃO, DO PISO AO TETO; TERÁ UM BALCÃO INTERMEDIÁRIO ENTRE O CONJUNTO DESTE ARMÁRIO E O ARMÁRIO DO DESENCARCERADOR; ESTE BALCÃO, SERVIRÁ PARA ACOMODAR OUTROS MATERIAIS, COMO: DEA, ASPIRADOR PORTÁTIL ELÉTRICO E A BATERIA, BEM COMO MONITORES E DESFIBRILADORES, TERÁ BORDA COM NO MÍNIMO 100 MM DE ALTURA PARA EVITAR A QUEDA DESTES OBJETOS;</p> <p>SOBRE ESTE BALCÃO TERÁ A CONTINUIDADE DO COMPARTIMENTO AÉREO, E NA PAREDE SOBRE O BALCÃO SERÁ INSTALADO O PAINEL DE COMANDO ELÉTRICO E A RÉGUA DE OXIMETRIA E ASPIRAÇÃO; DANDO CONTINUIDADE AO MÓVEL DA LATERAL ESQUERDA, AGORA PARA O FECHAMENTO DE TODA A LATERAL ESQUERDA, SERÁ CONSTRUÍDO EM SEQUÊNCIA DESTE ARMÁRIO, UM ARMÁRIO COM ACESSO EXCLUSIVO EXTERNO ATRAVÉS DA PORTA DESLIZANTE ESQUERDA, UM ARMÁRIO PARA EQUIPAMENTOS DE RESGATE VEICULAR, FECHANDO TODA A LATERAL INTERNAMENTE, ATÉ ATRÁS DO MOTORISTA;</p> <p>TODAS AS PORTAS DO MOBILIÁRIO DA VIATURA, NA ÁREA DE ATENDIMENTO AO PACIENTE, SERÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, A FIM DE SE VERIFICAR COM FACILIDADE O CONTEÚDO DE CADA COMPARTIMENTO. ARMÁRIO EXTERNO DESTINADO AOS MATERIAIS DE RESGATE ESTE ARMÁRIO SERÁ CONSTRUÍDO EM CONJUNTO COM O ARMÁRIO INTERNO, PORÉM COM ACESSO EXCLUSIVO EXTERNO SEM QUALQUER COMUNICAÇÃO COM O INTERIOR DO VEÍCULO, COM A DEVIDA VEDAÇÃO, TANTO NO SEU INTERIOR, BEM COMO PARA O INTERIOR DO SALÃO DE ATENDIMENTO, JUNTO A PORTA LATERAL ATRÁS DO MOTORISTA;</p> <p>ESTE ARMÁRIO SERÁ CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO XADREZ REFORÇADA, COM ESPESSURA DE 2,5 MM, ESTRUTURADO COM BOA RESISTÊNCIA, TENDO O ESPAÇAMENTO DE 500 MM ALTURA ENTRE O PISO E A PRIMEIRA PRATELEIRA, COM UMA PROFUNDIDADE DE 500 MM, AS DEMAIS PRATELEIRAS TERÃO A MESMA</p>		
---	--	--



<p>PROFUNDIDADE, COM ESPAÇAMENTO DE 300 MM DE ALTURA ENTRE ELAS;</p> <p>AS PRATELEIRAS, SERÃO ESTRUTURADAS DE FORMA A SUPOSTAR O PESO DOS EQUIPAMENTOS E A VIBRAÇÃO DO VEÍCULO DURANTE SEU DESLOCAMENTO;</p> <p>ESTE COMPARTIMENTO, TERÁ TRÊS PRATELEIRAS, MAIS O ESPAÇO ÚTIL A PARTIR DO ASSOALHO DO VEÍCULO. SENDO APROVEITADO TODO O ESPAÇO ÚTIL DO VÃO-LIVRE DA PORTA DESLIZANTE, SERÁ POSSÍVEL O</p> <p>ACONDICIONAMENTO DE UM DESENCARCERADOR (MOTOR ESTACIONÁRIO, TESOURA DE CORTE E ALICATE HIDRÁULICO);</p> <p>A DISPOSIÇÃO DOS COMPARTIMENTOS SERÃO</p> <p>DISPONIBILIZADOS PARA QUE SEJAM ACOMODADOS, DE FORMA INDIVIDUALIZADA E SEGURA CONES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE RESGATE QUE SERÃO APONTADOS NO MOMENTO DA ADAPTAÇÃO PARA MELHOR ENCAIXE; TODAS OS COMPARTIMENTOS E VÃOS DA ÁREA DE RESGATE DEVEM TER ILUMINAÇÃO DE LED, DE MODO QUE O COMPARTIMENTO TODO SEJA ILUMINADO, COM SENSOR AO ABRIR A PORTA DE ACESSO.</p> <p>MACA RETRÁTIL</p> <p>SERÁ INSTALADO NO INTERIOR DO FURGÃO, DE FORMA CENTRALIZADA, UMA MACA RETRÁTIL COM OS SEGUINTE PADRÕES DEFINIDOS:</p> <p>A ALAVANCA PARA ENGATE E DESENGATE DA MACA RETRÁTIL, DEVE SER FIXADA EM DOIS PONTOS DE MODO A DEIXAR A MACA MAIS PARA A DIREITA, ONDE NO PISO DEVEM SER INSTALADOS PARAFUSOS TIPO PASSANTE COM PORCA AUTOTRAVANTE;</p> <p>A MACA SERÁ FORNECIDA E INSTALADA NA VIATURA PELA MONTADORA CONTRATADA SEGUINDO AS INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO DETERMINADA PELO FABRICANTE DA MACA;</p> <p>A MACA SERÁ MONTADA COM PERFIS DE ALUMÍNIO TUBULAR EM SEÇÃO REDONDA E DIMENSIONADA, APRESENTANDO UMA CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA ESTÁTICA DE 300 KG, E CARGA DINÂMICA DE 150 KG. TERÁ O QUADRO DAS PERNAS E O QUADRO DO LEITO, CONSTRUÍDOS EM TUBOS DE ALUMÍNIO, COM SEÇÃO REDONDA DE 25,4 E 31,75 MM DE DIÂMETRO, SENDO QUE OS TUBOS DA ESTRUTURA DO LEITO, DAS PERNAS E DOS EIXOS DA MACA POSSUIRÃO UMA</p> <p>ESPESSURA DE 3,00 MM. OS PERFIS DE ALUMÍNIO SEGUIRÃO NORMAS DE FABRICAÇÃO DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) Nº 6063, 6061 OU 6262, COM TEMPERAS T5 OU T6 CONFORME A NECESSIDADE. AS PROPRIEDADES MECÂNICAS DOS PERFIS SEGUIRÃO A NORMA ABNT-NBR 7000.</p> <p>OS PERFIS SERÃO ENCAIXADOS COM CONEXÕES</p>		
--	--	--



<p>DE ALUMÍNIO INJETADAS E ESTUDADAS DE ALTA RESISTÊNCIA EM TODA A ESTRUTURA DA MACA, PARA REDUZIREM O RISCO DE QUEBRA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE AO EQUIPAMENTO. A FIXAÇÃO DAS CONEXÕES AOS PERFIS SERÁ FEITA COM PINOS ELÁSTICOS, NÃO SERÁ UTILIZADA SOLDA, JÁ QUE A MESMA PODE COMPROMETER A ESTRUTURA DA MACA CAUSANDO TRINCAS, RACHADURAS E CONSEQUENTEMENTE ACIDENTES;</p> <p>POSSUIRÁ UM ESPALDAR REGULÁVEL PARA ELEVAÇÃO DA CABEÇA, TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO PACIENTE (MOVIMENTO FOWLER) COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) POSIÇÕES QUE VARIEM DE 0 A 90 GRAUS.</p> <p>A BASE DO SISTEMA DE ELEVAÇÃO SERÁ RÍGIDA, EM MATERIAL ABS PARA POSSIBILITAR PROCEDIMENTOS DE RCP SOBRE A MACA, PROPORCIONANDO TAMBÉM MAIOR CONFORTO AO PACIENTE;</p> <p>POSSUIRÁ ALÇAS LATERAIS BASCULANTES COM ALTURA DE 150 MM, MEDIDA A PARTIR DO LEITO DA MACA E DISPOSITIVOS AUTOMÁTICOS DE ACIONAMENTO EM NYLON NA COR VERMELHA, QUE POSSIBILITEM MAIOR AGILIDADE NOS PROCEDIMENTOS DE RESGATE; POSSUIRÁ UMA ALÇA DE TRANSPORTE TRASEIRA BASCULANTE, PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE UMA PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO SOBRE A MACA SEM QUE A ALÇA DIFICULTE ESTE PROCEDIMENTO;</p> <p>TODOS OS CANTOS, BORDAS E CAVIDADES SERÃO ARREDONDADAS A FIM DE SE EVITAREM ACIDENTES;</p> <p>O LEITO POSSUIRÁ COMPRIMENTO DE 1900 MM E LARGURA DE 560 MM, INCLUINDO AS ALÇAS LATERAIS BASCULANTES, CONFORME DETERMINADO PELA NORMA ABNT NBR 14.561.</p> <p>A BASE DO LEITO SERÁ RÍGIDA EM MATERIAL ABS PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AO PACIENTE.</p> <p>A ALTURA DA MACA SERÁ DEFINIDA PELA MONTADORA DA AMBULÂNCIA OU PELO USUÁRIO DA MACA DE ACORDO COM A ALTURA DA CARROÇARIA DO VEÍCULO ONDE SERÁ UTILIZADA.</p> <p>A MEDIDA DO COMPRIMENTO TOTAL DA MACA, TOMADA DOS RODÍZIOS DIANTEIROS ATÉ OS RODÍZIOS TRASEIROS QUANDO DEITADA, SERÁ DE 1900 MM;</p> <p>A MACA POSSUIRÁ UM CONJUNTO DE 4 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE POLÍMERO LEVE E RESISTENTE E COM BANDA EMBORRACHADA, COM DIÂMETRO DE NO 200 MM, PARA FACILITAR SEU USO EM TERRENOS IRREGULARES. OS RODÍZIOS SERÃO DOTADOS DE SISTEMA DE FREIOS DE FÁCIL OPERAÇÃO.</p> <p>POSSUIRÁ UM CONJUNTO DE DOIS RODÍZIOS AÉREOS FIXOS, COM DIÂMETRO DE 120 MM, REVESTIDOS EM BORRACHA PARA APOIO DURANTE A COLOCAÇÃO E RETIRADA DA MACA DO INTERIOR DA AMBULÂNCIA;</p>		
---	--	--



<p>O COLCHONETE SERÁ CONFECCIONADO COM ESPUMA DENSIDADE 33 E REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI-MOFO, NA COR PRETA, SELADO COM COSTURA ELETRÔNICA PARA NÃO PERMITIR A INFILTRAÇÃO, A CONTAMINAÇÃO E QUE POSSA SER LAVADO FACILMENTE.</p> <p>AS DIMENSÕES DO COLCHONETE SERÃO IGUAIS ÀS MEDIDAS DO LEITO, COM ESPESSURA DE 70 MM.</p> <p>O COLCHONETE TAMBÉM SERÁ BIPARTIDO PARA PERMITIR A PASSAGEM DOS CINTOS DE SEGURANÇA SOB OS OMBROS DO PACIENTE;</p> <p>A MACA POSSUIRÁ, 3 (TRÊS) CINTOS DE SEGURANÇA DO TIPO AUTOMOTIVO OU SIMILAR, SENDO UM NA ALTURA DO TÓRAX, UM NA ALTURA DA CINTURA PÉLVICA E UM PARA AS PERNAS, DE FORMA A PREVENIR QUE O PACIENTE TENHA MOVIMENTOS LONGITUDINAIS, TRANSVERSAIS, ASCENDENTES E DESCENDENTES SOBRE A MACA.</p> <p>O CINTO LOCALIZADO NO PEITO DO PACIENTE CONTOARÁ COM 2 (DOIS) CINTOS DE OMBRO QUE SERÃO ACOPLADOS EM CONJUNTO COM O CINTO DO PEITO FORMANDO UM CINTO DE 4 (QUATRO) PONTAS, AUMENTANDO A SEGURANÇA E MINIMIZANDO O MOVIMENTO PARA FRENTE DO PACIENTE DURANTE UMA FRENAGEM BRUSCA OU EM ACIDENTE COM IMPACTO FRONTAL.</p> <p>AS CORREIAS DE IMOBILIZAÇÃO SERÃO FABRICADAS EM NYLON OU POLIÉSTER DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO COM LARGURA DE 48 MM, POSSUIR FIVELAS METÁLICAS COM REVESTIMENTO EM PVC E SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. OS CINTOS SERÃO CONFECCIONADOS COM UMA DAS EXTREMIDADES DE TAL FORMA QUE PERMITA SER PRENDIDO NA MACA EM FORMA DE LAÇO POSSIBILITANDO QUE O CINTO SEJA REMOVIDO PARA LAVAGEM OU MANUTENÇÃO E INSTALADO DE FORMA RÁPIDA;</p> <p>A MACA POSUIRÁ UM MECANISMO NA PARTE INFERIOR DO LEITO, PRÓXIMO À ALÇA DE TRANSPORTE TRASEIRA, QUE POSSIBILITE A RETRAÇÃO DAS PERNAS. O MECANISMO DE RETRAÇÃO SERÁ BIARTICULADO,</p> <p>COM SISTEMA DE SEGURANÇA ANTIQUEDA, E NAS RODAS SISTEMAS DE TRAVAMENTO TIPO “STOP TURN”.</p> <p>A MACA SERÁ ACIONADA INDIVIDUALMENTE E PERMITIR SUA UTILIZAÇÃO POR APENAS UMA PESSOA; SERÁ FORNECIDO ACOMPANHADO DA MACA UM SISTEMA CENTRAL DE FIXAÇÃO ESTÁVEL, COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO DE FÁCIL ACESSO E MANIPULAÇÃO. ESTE SISTEMA FIXARÁ A MACA COM RODAS À CARROÇARIA DO VEÍCULO DE RESGATE, SEM A NECESSIDADE DE CANEleta GUIA OU PLATAFORMA NO INTERIOR DO VEÍCULO.</p> <p>POSSUIRÁ UM GUIA FRONTAL PARA PERMITIR O PERFEITO ACOPLAMENTO DA MACA E BATENTES FRONTAIS COM RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O IMPACTO DA MACA NO MOMENTO DE COLOCÁ-LA NO INTERIOR DO VEÍCULO OU EM CASO DE ACIDENTE.</p>		
--	--	--





<p>O MATERIAL UTILIZADO NO SISTEMA DE TRAVAMENTO PODE SER DE ALUMÍNIO OU AÇO, DESDE QUE ATENDA OS LIMITES MÍNIMOS DE RESISTÊNCIA E SEGURANÇA.</p> <p>O DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO INSTALADO PARA ANCORAGEM DA MACA COM RODAS SERÁ ENSAIADO PARA ATENDER A NORMA INTERNACIONAL AMD STD 004, COMO DESCRITO NA NORMA ABNT NBR 14.561.</p> <p>O FABRICANTE APRESENTARÁ UM LAUDO DE ENSAIOS DE TRAÇÃO LONGITUDINAL, LATERAL E VERTICAL PARA CIMA, FEITOS POR PROFISSIONAL QUALIFICADO E HABILITADO PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) COMPROVANDO A RESISTÊNCIA DO SISTEMA DE TRAVAMENTO.</p> <p>O SISTEMA SUPORTARÁ UMA CARGA DE 1000 KGF NOS TRÊS SENTIDOS ACIMA ESPECIFICADOS.</p> <p>O SISTEMA DE TRAVAMENTO SERÁ CONSTRUÍDO COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A MACA DE FORMA A NÃO RASPAR OU BATER EM NENHUMA PARTE DA MACA DURANTE SUA COLOCAÇÃO E RETIRADA DA AMBULÂNCIA;</p> <p>ACOMPANHARÁ A MACA, UM SUPORTE DE SORO E SANGUE TELESCÓPICO DE FÁCIL MANUSEIO, QUE POSSA SER ACOPLADO JUNTO À ESTRUTURA DA MACA DURANTE SUA UTILIZAÇÃO E QUE POSSUA UM COMPARTIMENTO ESPECÍFICO PARA SUA ARMAZENAGEM QUANDO FORA DE USO;</p> <p>O EQUIPAMENTO POSSUIRÁ UM CERTIFICADO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTO E TERMOS DE GARANTIA DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA, OU GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES E MAIS 12 MESES DE GARANTIA ESTENDIDA, TAMBÉM POSSUIRÁ UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM CNPJ, TELEFONE E NÚMERO SERIAL PARA RASTREABILIDADE.</p> <p>ASSENTO PARA O SOCORRISTA BANCO, ASSENTO PARA O SOCORRISTA, SERÁ INSTALADO NA CABECEIRA DA MACA RETRÁTIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>BASE REFORÇADA E GIRATÓRIA EM 360° COM O GIRO POR MEIO DE BASE GIRATÓRIA DO TIPO DISCO COM TRAVA A CADA 90°;</p> <p>O ASSENTO FICARÁ À ALTURA DA MACA DO PACIENTE, DE FORMA QUE A FIXAÇÃO E O GIRO PERMITAM A MOBILIDADE DAS PERNAS DO SOCORRISTA, ENTRE A CADEIRA E A MACA;</p> <p>ASSENTO E ENCOSTO SERÃO EM ESPUMA INJETADA, DENSIDADE 60 KGF/M<sup>3</sup>, REVESTIDOS EM COURVIM AUTOMOTIVO NA COR VERMELHA BOMBEIROS, COM DIZERES: CBV – NAS CORES PADRÃO, EM TAMANHO 30 X 18 CM; 9.5 CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE 03 PONTOS PRÉ TENCIONADO,</p>		
--	--	--



<p>(RETRÁTIL); APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO DA POLTRONA DO ASSENTO DO SOCORRISTA, EMITIDA POR LABORATÓRIO CREDENCIADO NO INMETRO EM NOME DA EMPRESA QUE FARÁ A TRANSFORMAÇÃO; O TERMINAL DE FIXAÇÃO MACHO-FÊMEA NA PARTE FRONTAL E TODA A ESTRUTURA DO CINTO DE SEGURANÇA, SERÁ FIXADA DIRETAMENTE NA ESTRUTURA DO ASSENTO. TETO DO FURGÃO (INTERIOR) SERÁ INSTALADO UM PEGA MÃO FIXADO NO TETO, EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, TUBULAÇÃO CILÍNDRICA, EM COR NATURAL, EM FORMATO FINAL QUADRADO ININTERRUPTO, DE 2 MTS X 50 CM COM SUPORTES DE FIXAÇÃO EM POLIETILENO E REFORÇOS ESTRUTURAIS EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA; SERÁ INSTALADO UM SUPORTE PARA SORO E SANGUE, CONSTRUÍDO EM AÇO CROMADO, FIXADO NO PEGA MÃO; SERÁ INSTALADO NAS SAÍDAS DAS PORTAS, ALMOFADAS ESPECIAIS REVESTIDAS EM COURVIN AUTOMOTIVO. SISTEMA ELÉTRICO, ILUMINAÇÃO INTERNA SERÁ INSTALADO NA PARTE INFERIOR DO BALCÃO, BANCADA DE TRABALHO, UM INVERSOR 12/220V – 1000WATS COM UMA BATERIA AUXILIAR DE NO 105 AH; SOBRE A BANCADA DE TRABALHO, NA PAREDE DO FURGÃO, SERÁ INSTALADO UM PAINEL DE COMANDO ELÉTRICO: COM DISJUNTORES, TECLAS PARA ACIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO E QUATRO TOMADAS DE DOIS PINOS MAIS TERRA, LIGADAS AO INVERSOR, DUAS TOMADAS LIGADAS A REDE EXTERNA COM DISJUNTOR, RELES E FUSÍVEIS, TOMADA EXTERNA COM CABO AUXILIAR DE 10 METROS, DUAS TOMADAS 12 VOLTS. AS TOMADAS SERÃO IDENTIFICADAS; POSSUIRÁ SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA BATERIA ORIGINAL DO VEÍCULO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DAS CARGAS, QUANDO ABAIXO DE 10,5 V; SERÁ INSTALADO NO TETO DO FURGÃO, SOBRE A MACA DO PACIENTE, (SEIS) LUMINÁRIAS, SENDO 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS DE LED COM DUAS INTENSIDADES DE LUZ (NORMAL E ALTA INTENSIDADE), NO COMPARTIMENTO, COM TECLA DE ACENDIMENTO NO PAINEL DE COMANDO DE FORMA A LIGAR DE DUAS EM DUAS LUMINÁRIAS. E 02 (DUAS) LÂMPADAS DE LED COM FOCOS DIRECIONÁVEIS (ALTA INTENSIDADE), NO TETO DO VEÍCULO, TAMBÉM COM TECLA DE ACENDIMENTO NO PAINEL DE COMANDO). AS TOMADAS ELÉTRICAS MANTERÃO UMA DISTÂNCIA DE 31 CM DE QUALQUER TOMA DE OXIGÊNIO; TERÁ SISTEMA ELÉTRICO INDEPENDENTE DIMENSIONADO PARA O</p>		
--	--	--



<p>EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES.</p> <p>COM SISTEMA DE PROTEÇÃO PARA A BATERIA ORIGINAL DO VEÍCULO;</p> <p>SERÁ INSTALADO DENTRO DO COMPARTIMENTO (ÁREA SUJA), UMA TOMADA DE EMBUTIR DEVIDAMENTE PROTEGIDA E CERTIFICADA, 220 VOLTS, LIGADA A UM INVERSOR 12/220V - 1000WATS COM UMA BATERIA AUXILIAR DE 105 AH;</p> <p>SERÁ PREVISTO UMA TOMADA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, DE MODO A ALIMENTAR O SISTEMA ELÉTRICO VIA GERADOR A COMBUSTÃO.</p> <p>A TOMADA ESTARÁ LOCALIZADA DENTRO DO COMPARTIMENTO (ÁREA SUJA), NA PARTE INTERNA DA VIATURA, COM ACESSO À PORTA DESLIZANTE QUE FICA DO LADO DO MOTORISTA.</p> <p>SISTEMA DE OXIGÊNIO</p> <p>TERÁ UMA INSTALAÇÃO DE OFERTA DE OXIGÊNIO, A PARTIR DO CILINDRO, CONECTADO ATRAVÉS DE MANGUEIRAS APROPRIADAS, FIXADA NA PAREDE ESQUERDA DO FURGÃO, UMA RÉGUA COMPOSTA DE DOSADOR DE OXIGÊNIO SEM UMIDIFICADOR E ASPIRADOR PARA SECREÇÕES COM RESERVATÓRIO, MONTADOS E TESTADOS QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO;</p> <p>TERÁ UM CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3,5 M<sup>3</sup>, INSTALADO NA PARTE TRASEIRA A ESQUERDA DO FURGÃO SOBRE UMA BASE CONSTRUÍDA E INTEGRADA AO ARMÁRIO DE MATERIAIS, DEVIDAMENTE FIXADO AO FURGÃO ATRAVÉS DE CINTAS COM CATRACA, POSSIBILITANDO A SUA SUBSTITUIÇÃO DE FORMA PRÁTICA E SEGURA PARA OS OPERADORES;</p> <p>TERÁ UM LOCAL PARA ACOMODAR UM CILINDRO DE OXIGÊNIO TIPO PORTÁTIL, CONSTRUÍDO EM METAL LEVE E APROPRIADO PARA O USO NO PRÉ-HOSPITALAR, COM VOLUME DE 5 LITROS, COM DOSADOR DE OXIGÊNIO E ACONDICIONADO EM SUPORTE ADEQUADO, DEVIDAMENTE ACOMODADO EM SUPORTE FIXADO NO INTERIOR DO FURGÃO, ATRÁS DO ASSENTO DO SOCORRISTA.</p> <p>SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ILUMINAÇÃO EXTERNA NA PARTE SUPERIOR DA VIATURA: BARRA SINALIZADORA DE EMERGÊNCIA ELÍPTICA OU SIMILAR, DE PERFIL BAIXO E APARÊNCIA DISCRETA, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA, COM COMPRIMENTO ENTRE 1.000 MM E 1.300 MM, LARGURA ENTRE 250 MM E 500 MM E ALTURA ENTRE 70 MM E 110 MM;</p> <p>SISTEMA LUMINOSO COMPOSTO POR MÓDULOS CONSTITUÍDOS, LED'S DE ALTO-BRILHO PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR DE 0,5 W CADA LED,</p>		
---	--	--



<p>CÚPULA INJETADA EM POLICARBONATO NA COR RUBI, RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E COM TRATAMENTO UV, COM GARANTIA DE 05 ANOS. SERÁ DOTADO DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, SENDO DIRETIVA NOS MÓDULOS CENTRAIS E DIFUSORA NOS MÓDULOS LATERAIS. ALIMENTADOS NOMINALMENTE COM 12 VCC. COM NO MÍNIMO 14 MÓDULOS, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DA BARRA, DE FORMA A PERMITIR TOTAL VISUALIZAÇÃO, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, DESDE QUE O “DESIGN” DO VEÍCULO PERMITA;</p> <p>A INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED SERÁ DE 40 LUMENS;</p> <p>O SINALIZADOR VISUAL SERÁ CONTROLADO POR CONTROLE CENTRAL ÚNICO, DOTADO DE MICRO PROCESSADOR OU MICRO CONTROLADOR,</p> <p>QUE PERMITA A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS; NA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO JUNTO A GRADE, SERÃO INSTALADOS QUATRO MINI-SINALIZADORES COM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA E COMPOSTOS POR TRÊS LEDS DE ALTO-BRILHO CADA, NA COR BRANCA, BEM COMO 4 NA PARTE TRASEIRA, DOIS EM CADA LADO DO VEÍCULO LOGO ACIMA DA LANTERNA TRASEIRA; NAS LATERAIS SERÃO DISPOSTOS 3 SINALIZADORES, DE 3 LED’S CADA, DE ALTA INTENSIDADE EM CADA LADO SENDO DOIS VERMELHOS E UM BRANCO DE CADA LADO, DO TIPO TRIANGULAR PEQUENO;</p> <p>NA PARTE TRASEIRA, JUNTO A PARTE SUPERIOR DA PORTA, SERÁ PREVISTO 2 SINALIZADORES, DE 3 LED’S CADA, DE ALTA INTENSIDADE, UM VERMELHO E UM BRANCO EM CADA PORTA, TOTALIZANDO QUATRO NA TRASEIRA DO VEÍCULO;</p> <p>TODA A ILUMINAÇÃO SERÁ ACIONADA A PARTIR DE COMANDO ÚNICO INTEGRADO AO MÓDULO DA SIRENE ELETRÔNICA, SERÁ POSICIONADA NA CABINE, ENTRE O MOTORISTA E O PASSAGEIRO, COM ACESSO A AMBOS, TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS SERÃO INSTALADOS.</p> <p>ILUMINAÇÃO DA CENA</p> <p>SERÁ INSTALADO MÓDULOS DE LED, MONTADOS EM PLACA DE NÚCLEO METÁLICO COM TECNOLOGIA LED, ACOPLADOS NA ESTRUTURA DO FURGÃO COM SUPORTE, COM NO MÍNIMO 24 LED’S, TENSÃO: 224V, CORRENTE (MA): 450, POTÊNCIA: 100 W E FLUXO (LM): 13500, GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, COM ÂNGULO DE 90 GRAUS SENDO</p> <p>INSTALADOS DOIS NA TRASEIRA E DOIS EM CADA LATERAL DO VEÍCULO PARA ILUMINAÇÃO DE CENA;</p> <p>HAVERÁ ACIONAMENTO MANUAL DA CORRENTE DE VOLTAGEM, BEM COMO SISTEMA DE SEGURANÇA, DISJUNTOR, QUE DESLIGUE O</p>		
--	--	--



<p>MESMO EM CASO DE VARIAÇÃO ELÉTRICA OU PROBLEMAS DE VARIAÇÃO CORRENTE E/OU CHOQUE; OS FAROLETES LATERAIS SERÃO INSTALADOS LOGO ACIMA DAS PORTAS DESLIZANTES E OS TRASEIROS, TAMBÉM, LOGO ACIMA DA ABERTURA DAS PORTAS, DE FORMA PROTEGIDA, COM PROTETOR METÁLICO, PARA EVITAR IMPACTOS E DANOS AOS FARÓIS; HAVERÁ NO PAINEL CENTRAL DO VEÍCULO, TRÊS TOMADAS (LIGA/DESLIGA) PARA A ILUMINAÇÃO DA CENA, SENDO UMA PARA A ILUMINAÇÃO TRASEIRA, UMA PARA A ILUMINAÇÃO DA ESQUERDA E UMA PARA A DA DIREITA. AS TOMADAS/ACIONADORES SERÃO INDEPENDENTES E IDENTIFICADOS. SIRENES ELETRÔNICAS SERÁ INSTALADO NA PARTE FRONTAL E SUPERIOR DO VEÍCULO, PARA QUE O SOM SE PROPAGUE À FRENTE DESTA, UMA SIRENE ELETRÔNICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SIRENE DIGITAL COM 100 WATTS RMS, COM SEIS TONS, POTÊNCIA SONORA SUPERIOR A 120 DECIBÉIS, SISTEMA MEGAFONE; O CONSOLE DE COMANDO DA SIRENE, POSSUIRÁ CONTROLE INTEGRADO PARA SINALIZAÇÃO VISUAL, PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER NA CABINE DO VEÍCULO, INTEGRADO AO MÓDULO DA SIRENE ELETRÔNICA, DEVENDO SER POSICIONADA ENTRE O MOTORISTA E O PASSAGEIRO, COM ACESSO A AMBOS. ADESIVAGEM O VEÍCULO, RECEBERÁ A ADESIVAGEM DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, COM ADESIVO AUTOMOTIVO REFLETIVO, E FOTOLUMINESCENTE COM GARANTIA DE (05) CINCO ANOS. RÁDIO DE COMUNICAÇÃO (TRANSCÉPTOR) TERÁ UMA UNIDADE MÓVEL HÍBRIDO (ANALÓGICO E DIGITAL), ATENDENDO AO PROTOCOLO ABERTO E PADRONIZADO POR ENTIDADE INTERNACIONAL (ITU-R) NXDN/6,25KHZ, FAIXA DE FREQUÊNCIA VHF (148 A 174 MHZ), 512 CANAIS PROGRAMÁVEIS VIA SOFTWARE, DISPLAY ALFANUMÉRICO DE 24 CARACTERES, 50 WATTS DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO, ALTO-FALANTE INTERNO FRONTAL DE 4 WATTS, ATENDERÁ AO GRAU DE PROTEÇÃO IP-54 NA CABEÇA DE CONTROLE E NORMAS MILITARES MIL STD- 810F, 5 BOTÕES FRONTAIS PROGRAMÁVEIS, ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA DE +- 1.0PPM, POSSUIRÁ CONECTOR DE ACESSÓRIOS TRASEIRO DO TIPO DB25, CAPACIDADE DE OPERAÇÃO COM GPS E SAÍDA PARA ALTO-FALANTE EXTERNO; O TRANSCÉPTOR ESTARÁ APTO A OPERAR PONTO A PONTO (SIMPLEX) E VIA REPETIDORA (SEMI-DUPLEX), TANTO EM MODO</p>		
--	--	--



<p>ANALÓGICO, QUANTO EM MODO CONVENCIONAL DIGITAL CRIFTOGRAFADO, MULTI-SITE CONVENCIONAL DIGITAL CRIFTOGRAFADO, MULTI-SITE CONVENCIONAL DIGITAL CRIFTOGRAFADO COM</p> <p>RECEBIMENTO E INTERPRETAÇÃO DE BEACONS, REALIZANDO SELEÇÃO AUTOMÁTICA (ROAMING) ENTRE OS SÍTIOS DE REPETIÇÃO DA REDE, MANTENDO TOTAL COMPATIBILIDADE EM MODO DIGITAL COM O LEGADO JÁ EXISTENTE NO ÓRGÃO SOLICITANTE;</p> <p>O TRANSCCEPTOR OFERTADO POSSUIRÁ A OPÇÃO, MEDIANTE AQUISIÇÃO DE OPCIONAL PRÓPRIO DO FABRICANTE, DE SEPARAÇÃO DA CABEÇA DE CONTROLE/PAINEL FRONTAL DO RESTANTE DO CORPO DO RÁDIO, PERMITINDO MÚLTIPLAS OPÇÕES DE INSTALAÇÃO, PRINCIPALMENTE EM VIATURAS MAIS MODERNAS, QUE DIFICILMENTE POSSUEM LOCAL PRÓPRIO NO PAINEL/CONSOLE PARA A INSTALAÇÃO DO TRANSCCEPTOR;</p> <p>CADA TRANSCCEPTOR ESTARÁ ACOMPANHADO DE: 1 MICROFONE PTT DE MÃO, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO DOTADO DE FUSÍVEIS NAS DUAS POLARIDADES, 1 SUPORTE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, 1 SUPORTE DO MICROFONE, 1 ANTENA VHF ¼ DE ONDA BANDA LARGA, COM MOLA E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO NO TETO DA VIATURA E MANUAL DO USUÁRIO. PARA O LOTE LICITADO, SERÁ FORNECIDO UM 1 KIT DE PROGRAMAÇÃO, COMPOSTO POR SOFTWARE E CABO PARA A PROGRAMAÇÃO / REPROGRAMAÇÃO DAS FREQUÊNCIAS E PARÂMETROS DO EQUIPAMENTO; SERÁ APRESENTAR CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO VÁLIDO PARA O PRODUTO JUNTO A ANATEL, NO ATO DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.</p> <p>EM HIPÓTESE ALGUMA SE ADMITIRÁ EQUIPAMENTO QUE NÃO ESTEJA HOMOLOGADO PELA ANATEL NO DIA DO CERTAME, CONFORME ARTIGOS 40 E 69 DA RESOLUÇÃO 242/2000 DA ANATEL;</p> <p>PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA, A SER APRESENTADA E ESTA COMISSÃO DE LICITAÇÕES EM ATÉ 72 HORAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO VIA CHAT, DE UM PAR DOS PRODUTOS OFERTADOS PARA FINS DE COMPROVAÇÕES DE ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, BEM COMO VERIFICAÇÕES E TESTES DE INTEROPERABILIDADE DE RECURSOS COM O LEGADO JÁ EXISTENTE NA CORPORAÇÃO.</p> <p>DEMAIS APONTAMENTOS PREVENDO O AUMENTO DE CONSUMO ELÉTRICO, MESMO SENDO MÍNIMO DEVIDO A UTILIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO 100% EM LED'S, SERÁ ACRESCENTADO DUAS BATERIAS AUXILIARES, COM SISTEMA INTELIGENTE DE CARGA E DESCARGA, DEVENDO QUANDO A VIATURA LIGADA CARREGAR AS QUATRO BATERIAS DO SISTEMA E QUANDO DESLIGADO DESCARREGAR APENAS AS</p>		
--	--	--



<p>AUXILIARES, DESTE MODO, MINIMIZANDO A PERDA DE CARGA DAS BATERIAS RESPONSÁVEIS PELO ARRANQUE DO VEÍCULO.</p> <p>O SISTEMA SERÁ INSPECIONADO NA ENTREGA DO VEÍCULO, SE O CLIENTE ASSIM, QUISE O SISTEMA PODERÁ SER RECUSADO E TERÁ QUE SER RETRABALHADO. A LOCALIZAÇÃO PODERÁ SER EM QUALQUER LUGAR DO VEÍCULO, EXCETO NO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DA VÍTIMA/PACIENTE;</p> <p>UMA (01) CÂMERA DE MARCHA RÉ, EM UMA TELA DE 7", DE ALTA QUALIDADE QUE TRANSMITE A IMAGEM ININTERRUPTAMENTE E A CORES A PARTIR DO</p> <p>ACIONAMENTO DO VEÍCULO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ÂNGULO DE VISÃO 100%; VISIBILIDADE NOTURNA MÍNIMA DE 10 METROS;</p> <p>SERÁ INSTALADO UM PROTETOR NAS</p> <p>LANTERNAS TRASEIRAS, EM METAL, COM VÃO MÁXIMO DE 4 CM ENTRE OS FILETES METÁLICOS;</p> <p>SERÁ INSTALADO ESTRIBOS AUTOMOTIVO NA PORTA DE ACESSO AO PACIENTE (PORTA DE CORRER ATRÁS PASSAGEIRO) E NAS PORTAS TRASEIRAS, PLATAFORMA QUE FACILITA O EMBARQUE E DESEMBARQUE, EM AÇO-CARBONO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA.</p> <p>O ESTRIBO ABRANGERÁ, 90% DA ÁREA DE ACESSO. PAINEL DE COMANDO DA VIATURA</p> <p>NA CABINE DO VEÍCULO, ENTRE O MOTORISTA E O PASSAGEIRO, COM ACESSO A AMBOS,</p> <p>TERÁ UMA CENTRAL DE CONTROLE DA VIATURA, EM MATERIAL APROPRIADO E RESISTENTE, COM ACESSO PARA MANUTENÇÃO, COM OS SEGUINTE COMANDOS E CONTROLES:</p> <p>CHAVE GERAL, QUE ACIONA E DESLIGA TODO O CIRCUITO DA TRANSFORMAÇÃO DA VIATURA, SEM INTERFERIR NO FUNCIONAMENTO DO FURGÃO;</p> <p>TRÊS TOMADAS PARA A ILUMINAÇÃO DA</p> <p>CENA, SENDO UMA PARA A ILUMINAÇÃO TRASEIRA, UMA PARA A ILUMINAÇÃO DA ESQUERDA E UMA PARA A DA DIREITA. AS TOMADAS/ACIONADORES SERÃO INDEPENDENTES E IDENTIFICADOS;</p> <p>O SISTEMA DE CONTROLE DOS SINALIZADORES VISUAL E ACÚSTICO SERÁ ÚNICO, PERMITINDO O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DE AMBOS OS SISTEMAS;</p> <p>SISTEMA DA ILUMINAÇÃO INTERNA DO VEÍCULO.</p> <p>ANEXO I- PORTARIA ANEXO II- LAYOUT;</p> <p>DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, LAUDO DE ANCORAGEM DA POLTRONA DO SOCORRISTA E CINTO DE SEGURANÇA, DENTRO DA ESTRUTURA DO VEÍCULO, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN 518/2015 E ABNT NBR 6091/2015, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO NO</p>		
--	--	--



INMETRO, EM NOME DA EMPRESA QUE FARÁ A TRANSFORMAÇÃO, POIS É ELA QUE FIXA A POLTRONA NO VEÍCULO. Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem para o veículo e respectiva transformação do mesmo, o veículo deverá ser entregue emplacado em nome do Município de Três Coroas/RS.		
--	--	--

**Prazo e local de entrega:** O prazo de entrega deverá ser no máximo de 60 (sessenta dias) dias após emissão da Autorização de Compra expedida pelo Departamento de Compras, devendo ser entregue em local determinado pela Administração Municipal.

**Prazo de pagamento:** Será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto e aprovado por servidor da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**Das garantias:** O prazo de garantia mínima do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, sem limite de horas, contra defeitos de fabricação, reposição de peças originais, assistência técnica por engenheiros e técnicos especializados, instruções de funcionamento do veículo e manutenção preventiva do equipamento.

O veículo deverá corresponder rigorosamente às características descritas no presente termo de referência e terem garantia mínima de 12 (doze) meses da data de entrega do bem, sob pena de não serem recebidas.

## **ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO Nº \_\_\_/22**

### **CONTRATO DE FORNECIMENTO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal de Três Coroas, à Av. João Corrêa, 380, inscrita no CNPJ sob o nº 88.199.971/0001-53 e IE nº 146/0024912, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALCINDO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Três Coroas, RS, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADA**, e considerando a instrução constante no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_/22 – Processo nº \_\_\_/22, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

### **DO OBJETO**





CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela **CONTRATADA**, conforme descrito no edital de licitação, inserta no processo de licitação, que, para todos os efeitos, é parte integrante desta avença, do item abaixo descrito:  
(Descrição do objeto)

#### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: Como contraprestação pela execução do objeto do presente contrato, o MUNICÍPIO compromete-se a pagar a importância total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo, através da Nota de Empenho, mediante emissão de Notas Fiscais e a tramitação do Processo para instrução e liquidação, no prazo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Em hipótese alguma haverá pagamentos antecipados.

#### DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: Os produtos oferecidos deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA do objeto deste contrato.

#### DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEXTA: O item objeto deste contrato deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após emissão da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, na \_\_\_\_\_

CLÁUSULA SÉTIMA: No recebimento dos produtos serão observados os preceitos pertinentes da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA OITAVA: O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.

CLÁUSULA NONA: O recebimento definitivo ocorrerá em até 20 dias, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA: O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.



Parágrafo Único. Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 30 dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

#### DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DA GARANTIA DO PRODUTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O prazo de garantia mínima do objeto da presente licitação será de 01 (um) ano, sem limite de horas, contra defeitos de fabricação, reposição de peças originais, assistência técnica por engenheiros e técnicos especializados, instruções de funcionamento da máquina e manutenção preventiva do equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Na necessidade de assistência técnica, o licitante vencedor será comunicado e deverá deslocar um técnico até o município no prazo máximo de 3 (três) dias úteis para averiguação do problema apresentado.

Parágrafo Primeiro: Na apresentação do técnico, serão averiguados todos os elementos constantes da assistência solicitada pela municipalidade, visando o perfeito funcionamento do bem objeto desta licitação.

Parágrafo Segundo: Caso não seja possível o conserto do bem neste momento, o técnico responsável da empresa licitante, juntamente com o Secretário responsável, definirão, neste momento, os prazos suficientemente necessários para o conserto, e, em se tratando de um período que acarrete prejuízos para a Administração no regular andamento do serviço a que o bem se destina, a empresa licitante vencedora deverá disponibilizar outro equipamento nas características mínimas descritas neste edital, em perfeitas condições de substituição imediata, durante todo o período a que o danificado estiver em conserto, sem ônus ao município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Durante o período de cobertura da garantia o contratado do equipamento se responsabilizará pelos custos com reposição das peças comprovadamente defeituosas e serviços de reposição, inclusive despesas com locomoção e transporte, seja dos técnicos deslocados para atendimento ao problema ou do transporte do bem objeto deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os recursos financeiros correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: \_\_\_\_\_

#### DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar o item objeto deste contrato na forma ajustada;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei;
- c) ter amplo conhecimento da legislação aplicável ao presente feito, bem como das penalidades impostas, em caso de seu descumprimento;
- d) todos os salários da mão-de-obra que utilizar e os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, podendo o MUNICÍPIO exigir a comprovação periódica do seu cumprimento;
- e) permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis

#### DA RESCISÃO E PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Pela inobservância de quaisquer cláusula deste Contrato, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, independentemente da ordem em que estão estabelecidas, sem prejuízo da rescisão contratual, além de outras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Em caso de ocorrência das hipóteses elencadas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, poderá ser rescindido unilateralmente este contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ressalvados o contraditório administrativo e a ampla defesa, inclusive a comprovação de força maior elidente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A **CONTRATADA** está sujeita às penalidades previstas no capítulo IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das seguintes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O atraso na execução do CONTRATO, por culpa do **CONTRATADA** o sujeitará ao pagamento de uma multa equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total deste contrato, reajustado nas mesmas condições, por dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis ou criminais, que será descontada automaticamente dos pagamentos ou, sendo estes insuficientes, cobrada judicialmente a diferença.



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente CONTRATO será rescindido, do pleno direito, ocorrendo qualquer das causas previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, apuradas em processo administrativo, assegurado o direito a contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A parte que der causa a rescisão do contrato está sujeita ao pagamento de uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) do custo total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e demais sanções administrativas, civis ou criminais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Nas demais hipóteses relacionadas no artigo 78, aplicar-se-ão as disposições específicas da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A **CONTRATADA** reconhece, expressamente, o direito do MUNICÍPIO de rescindir unilateralmente o CONTRATO pela sua inexecução total ou parcial, com a aplicação das sanções contratuais, legais e regulamentares, ou por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Este contrato regular-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e por demais normas de direito público aplicáveis, devendo as partes a elas se submeterem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A **CONTRATADA** está obrigada a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, incluindo todas as condições de habilitação e classificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: As partes elegem o Foro da Comarca de Três Coroas como o único competente para dirimir as controvérsias oriundas da interpretação das cláusulas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo e desejado efeito jurídico, na presença de duas testemunhas instrumentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Alcindo de Azevedo**  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



---

**Contratada**

**DOCUMENTO A SER ASSINADO JUNTAMENTO COM O CONTRATO**

**DECLARAÇÃO**

Declara sob as penas da Lei que o Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2022, com edital publicado em \_\_\_\_\_, cuja empresa vencedora foi \_\_\_\_\_ para aquisição de uma Ambulância – Tipo Tipo Furgão, zero quilômetro ano de fabricação e modelo mínimo 2022/2022, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 10.520, de 17/07/2002 e sua regulamentação, inclusive quanto à forma de publicação.

....., de ..... de .....  
(data)

.....  
(Prefeito)  
CPF

.....  
(representante legal)  
CPF



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Três Coroas**  
[licitacoes@pmtcoroas.com.br](mailto:licitacoes@pmtcoroas.com.br)

